



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL DE CREDITO ESPECIAL Nº 1022/2014.**

**De 26 de março de 2014.**

**Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Credito Especial por Anulação parcial ou total, e da outras providencias.**

O Sr. **Luiz Umberto Eickhoff**, Prefeito de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Credito Especial por Anulação parcial ou total**, no valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)**, para atender as Secretarias Municipais, conforme descrições a seguir.

| <b>Códigos</b>                                                                              | <b>Descrição</b>                                                     | <b>Valores</b>   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>08</b>                                                                                   | <b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                           |                  |
| <b>002</b>                                                                                  | Fundo Municipal de Saúde                                             |                  |
| <b>10</b>                                                                                   | Saúde                                                                |                  |
| <b>301</b>                                                                                  | Atenção Básica                                                       |                  |
| <b>0235</b>                                                                                 | Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento – Fortalecimento da Saúde. |                  |
| <b>2111</b>                                                                                 | Manutenção de Convênios com Entidades                                |                  |
| <b>3.3.50.43.00.00 – subvenções sociais</b>                                                 |                                                                      | <b>35.000,00</b> |
| <b>Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 35.000,00</b>                                |                                                                      |                  |
| <b>Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 Receita de impostos e de transferências de impostos.</b> |                                                                      |                  |
| <b>0.2.00.000000 – recursos de outras fontes de livre destinação</b>                        |                                                                      |                  |

| <b>Códigos</b>                                                                              | <b>Descrição</b>                                     | <b>Valores</b>   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| <b>06</b>                                                                                   | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |                  |
| <b>002</b>                                                                                  | Fundo Municipal de Assistência Social                |                  |
| <b>08</b>                                                                                   | Assistência Social                                   |                  |
| <b>244</b>                                                                                  | Assistência Comunitária                              |                  |
| <b>0218</b>                                                                                 | Fortalecimento das Ações de Proteção Social - Básica |                  |
| <b>2052</b>                                                                                 | Manutenção de Convênios com Entidades                |                  |
| <b>3.3.50.43.00.00 – subvenções sociais</b>                                                 |                                                      | <b>42.000,00</b> |
| <b>Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 42.000,00</b>                                |                                                      |                  |
| <b>Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 Receita de impostos e de transferências de impostos.</b> |                                                      |                  |
| <b>0.2.00.000000 – recursos de outras fontes de livre destinação:</b>                       |                                                      |                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Gabinete do Prefeito**

| <b>Códigos</b>                                                                              | <b>Descrição</b>                                              | <b>Valores</b>   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>07</b>                                                                                   | <b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO</b> |                  |
| <b>002</b>                                                                                  | Departamento de Desenvolvimento Rural                         |                  |
| <b>20</b>                                                                                   | Agricultura                                                   |                  |
| <b>605</b>                                                                                  | Abastecimento                                                 |                  |
| <b>0239</b>                                                                                 | Ações De Desenvolvimento Rural                                |                  |
| <b>2112</b>                                                                                 | Manutenção de Convênios com Entidades                         |                  |
| <b>3.3.50.41.00.00 – Contribuições</b>                                                      |                                                               | <b>24.000,00</b> |
| <b>Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 24.000,00</b>                                |                                                               |                  |
| <b>Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 Receita de impostos e de transferências de impostos.</b> |                                                               |                  |
| <b>0.2.00.000000 – recursos de outras fontes de livre destinação</b>                        |                                                               |                  |

**Art. - 2º** Os recursos para cobertura do Crédito Especial serão anulados o valor de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)** das dotações relacionadas a seguir, Conforme o parágrafo III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

| <b>Códigos</b>                                                                | <b>Descrição</b>                                                     | <b>Valores</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>08</b>                                                                     | Secretaria de Saúde                                                  |                  |
| <b>002</b>                                                                    | Fundo Municipal de Saúde                                             |                  |
| <b>10</b>                                                                     | Saúde                                                                |                  |
| <b>301</b>                                                                    | Atenção Básica                                                       |                  |
| <b>0235</b>                                                                   | Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento – Fortalecimento da Saúde. |                  |
| <b>2105</b>                                                                   | Manutenção e Encargos com PSF 3                                      |                  |
| <b>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (478)</b> |                                                                      | <b>35.000,00</b> |
| <b>Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 35.000,00</b>                  |                                                                      |                  |

| <b>Códigos</b>                                                                | <b>Descrição</b>                                     | <b>Valores</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| <b>07</b>                                                                     | <b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |                  |
| <b>002</b>                                                                    | Fundo Municipal de Assistência Social                |                  |
| <b>08</b>                                                                     | Assistência Social                                   |                  |
| <b>244</b>                                                                    | Assistência Comunitária                              |                  |
| <b>0218</b>                                                                   | Fortalecimento das Ações de Proteção Social - Básica |                  |
| <b>2052</b>                                                                   | Manutenção de Convênios com Entidades                |                  |
| <b>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (228)</b> |                                                      | <b>42.000,00</b> |
| <b>Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 42.000,00</b>                  |                                                      |                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Gabinete do Prefeito**

| <b>Códigos</b>                                                                | <b>Descrição</b>                                              | <b>Valores</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>07</b>                                                                     | <b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO E TURISMO</b> |                  |
| <b>003</b>                                                                    | FMT – Fundo Municipal de Trânsito                             |                  |
| <b>15</b>                                                                     | Urbanismo                                                     |                  |
| <b>181</b>                                                                    | Policiamento                                                  |                  |
| <b>0231</b>                                                                   | Melhoria da Mobilidade Urbana – Eficiência no Trânsito        |                  |
| <b>2084</b>                                                                   | Manutenção e Encarg Impl. Guarda Mun. de Trânsito-FMT         |                  |
| <b>3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (332)</b> |                                                               | <b>24.000,00</b> |
| <b>Soma das dotações do Projeto/Atividades R\$ 24.000,00</b>                  |                                                               |                  |

**Soma geral das dotações R\$ 101.000,00**

**Art. – 3º** Fica autorizado a Atualização do PPA-2014/2017, LDO-2014 e inclusão na LOA-2014, todos os programas relacionados acima conforme determina o art. 04 da Lei 101-2000 LRF.

**Art. – 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

**CUMPRA-SE.**

**LUIZ UMBERTO EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**